



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 171/72

De 23 de setembro de 1972

Dispõe sobre a doação de uma linha telegráfica à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a linha telegráfica bifilar, ramal, entre Américo Brasileiro e a linha tronco "Elbeirão - Amarequara", com extensão de 5.500 metros e desenvolvimento de 11.000 metros, com todos os materiais nela aplicado a saber: 17/ postes de trilhos com 7 metros cada um; 1 poste de trilho com 7 metros para estais; 2 postes tubulares, de ferro, com cruzetas, medindo 15 metros cada um; e 11.000 metros de fio de ferro galvanizado - nº 10, a fim de ser instalado o Telégrafo Nacional nesta cidade.

Artigo 2º - A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para todos os efeitos, tomará imediata posse da referida linha telegráfica mesmo antes da lavratura do respectivo Termo de Doação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 25 dias do mes de setembro de 1972 (mil novecientos e setenta e dois)


Carlos Antônio de Jesus

Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando F. Amadio

Ass. de Adm. - Secretário

Registrada às fôlhas nº 80 do livro competente nº 2 (dois).